

## INFORMES E DIRETRIZES EICOS

Cares estudantes do Programa EICOS-IP-UFRJ,

Sejam todos bem vindos! Será uma honra e um prazer ter vocês conosco.

Antes de efetivar sua matrícula, precisamos que estejam cientes das diretrizes que formalizam seu vínculo com o Programa.

### **CABE AO PROGRAMA:**

- oferecer e garantir disciplinas obrigatórias aos cursos de Mestrado e Doutorado;
- definir orientação para cada estudante;
- oferecer, na figura da orientação, o acompanhamento das pesquisas, incluindo-se os ajustes necessários aos projetos para se adequarem ao programa, à linha de pesquisa e à área;
- oferecer disciplinas eletivas cumprindo carga horária determinada pela CAPES e regulada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação da UFRJ (PR2).
- oferecer disciplinas de orientação;
- garantir documentação necessária à realização de bancas de qualificação e de conclusão de curso;
- abrir e acompanhar processos institucionais para concessão de bolsas, quando for o caso;
- abrir e acompanhar processos institucionais para expedição de diplomas;
- manter o Programa vinculado às principais associações científicas da área;
- promover encontros e eventos na área;
- realizar reuniões periódicas para acompanhamento, deliberação e qualificação do Programa;
- fornecer dados e declarações institucionais, quando for o caso;
- fornecer diplomas, após definitiva conclusão do curso;
- preparar editais de credenciamento docente, quando for o caso;
- preparar editais internos relacionados a bolsas, intercâmbios e outros, sempre que houver possibilidade para tal.

### **CABE AOS DISCENTES DO PROGRAMA:**

- Conhecer e respeitar o Regimento e suas atualizações (decisões e resoluções da Comissão Deliberativa, instruções do Manual Discente, do site e outros instrumentos de difusão);
- realizar, junto à orientação, os ajustes necessários ao pré-projeto (apresentado na fase de seleção), para que possa se adequar à área, ao Programa e à Linha de Pesquisa;
- atender à modalidade de ensino definida pelo Programa e registrada na CAPES, qual seja, MODALIDADE PRESENCIAL;
- participar, como representante discente, de comissões e reuniões deliberativas, quando for eleito pelo coletivo discente para tal fim;
- atender às demandas feitas pela Secretaria e pela Coordenação do Programa dentro do exercício de suas funções e em respeito ao que lhes é exigido por diferentes níveis superiores da administração pública acadêmico-universitária;
- participar das atividades coletivas do Programa e do Grupo de Pesquisa ao qual estiver vinculado;

- manter seus dados cadastrais e curriculares (Lattes) em dia até cinco (05) anos após o desligamento do Programa;
- participar das disciplinas e respectivas atividades avaliativas em conformidade com o Projeto Pedagógico do Programa e com sua orientação;
- manter regularidade nas disciplinas de orientação;
- se dedicar, junto com a orientação, a submeter publicações em coautoria com orientadore e coorientadore (saber de que produção independente ou fora do Programa não será aceita para fins de avaliação);
- buscar conhecer suficientemente as normas e portarias da CAPES e do CNPq referentes à concessão de bolsas ao solicitar e/ou receber bolsa de mestrado ou doutorado ou pós doutorado, de modo a respeitar as determinações legais federais exigidas;
- cumprir os prazos de exames de qualificação e defesa;
- compartilhar, ao longo da formação, os dados da pesquisa com orientadore, atribuindo-lhe coautoria obrigatória em todos os trabalhos acadêmicos realizados sob sua tutela (artigos, atas, relatórios, eventos, congressos, ações etc.);
- autorizar a publicação da dissertação e/ou tese em veículo editorial do Programa, após a conclusão do curso, uma vez que a sua disponibilização é exigida pela CAPES;
- desenvolver o projeto de pesquisa para o qual foi aprovado, consciente de que qualquer alteração deverá ter autorização expressa da orientação, ouvida eventualmente a Comissão Deliberativa.